



## PORTARIA Nº 622, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Autopista Fernão Dias S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Autopista Fernão Dias S.A., que tem por objeto a execução de diversas obras ao longo do rodovia BR-381/MG/SP, trecho entre Belo Horizonte-MG e São Paulo-SP, incluindo obras de recuperação; novas obras de ruas laterais, terceiras faixas e trevos; melhorias de acessos e interseções existentes; passarelas; sistemas de controle de tráfego, arrecadação de pedágio, comunicação e atendimento ao usuário; barreiras de concreto e defensas metálicas; obras de combate a enchentes; balanças fixas e móveis; e reforma da sede e de centro de controle operacional nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.116121/2016-16 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Projeto	Projeto da Autopista Fernão Dias S.A. de emissão de debêntures tem por objeto a execução de diversas obras ao longo da Rodovia BR-381/MG/SP, trecho entre Belo Horizonte-MG e São Paulo-SP, incluindo obras de recuperação; novas obras de ruas laterais, terceiras faixas e trevos; melhorias de acessos e interseções existentes; passarelas; sistemas de controle de tráfego, arrecadação de pedágio, comunicação e atendimento ao usuário; barreiras de concreto e defensas metálicas; obras de combate a enchentes; balanças fixas e móveis; e reforma da sede e de centro de controle operacional nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.
Denominação Comercial	Autopista Fernão Dias
Razão Social	Autopista Fernão Dias
CNPJ	09.326.342/0001-70
Relação das Pessoas Jurídicas	ARTERIS S.A. (CNPJ: 02.919.555/0001-67)
Relação dos Documentos Apresentados	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulário de Cadastro do Projeto da Autopista Fernão Dias S.A. (Anexo I).</li> <li>- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II).</li> <li>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III).</li> <li>- Ata da Assembleia Geral para Constituição da Sociedade Anônima, realizada em 19.12.2007.</li> <li>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa.</li> <li>- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF</li> </ul>	
Local de Implantação do Projeto:	
Estados de Minas Gerais e São Paulo.	

## PORTARIA Nº 623, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

Declara o Resultado Final de Seleção do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA referente ao Edital de Chamamento Público de Estudos Portuários nº 02/2015, após a Fase de Julgamento dos Recursos.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 6º da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, c/c o disposto no art. 16 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Edital de Chamamento Público de Estudos Portuários nº 02/2015, e pelo que consta do Processo Administrativo nº 00045.002288/2015-25 resolve:

Art. 1º - Declarar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA apresentado pela DTA Engenharia Ltda. como vencedor do objeto do Edital de Chamamento Público de Estudos Portuários nº 02/2015, após a fase de julgamento de recursos administrativos, por ter atingido avaliação global do Estudo Técnico - NGE igual a 76,9 (setenta e seis e nove décimos) pontos, conforme motivação apresentada na Nota Técnica nº 02/2016/CSECP-02.2015/SEP-PR/ANTAQ/CODESP, de 13 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

## PORTARIA Nº 624, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

Autorizar o Secretário Executivo e supletivamente, o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação, a assinarem documentos oficiais, em viagens oficiais do Ministro em território nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a competência para assinatura de documentos oficiais, nas hipóteses de viagens oficiais do titular desta Pasta, em território nacional.

Parágrafo único. Fica autorizado, supletivamente, o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a assinar documentos oficiais, nas mesmas hipóteses previstas no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## DECISÃO Nº 118, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.064619/2016-52, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária GRIFO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.695.999/0001-01, com sede social em São Gabriel (RS).

Art. 2º A exploração do serviço aéreo público especializado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 110, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011, Seção 1, página 33.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

## PORTARIA Nº 2.643, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.504168/2016-08, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo - CT abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade	Data
2016T06	CFM International	Emissão de Certificado de Tipo de Motor	EM-2016T06 Modelos - LEAP-1A35A, -1A33, -1A33B2, -1A32, -1A30, -1A26, -1A26E1, -1A24, -1A24E1, -1A23	19.09.2016
8805	Textron Aviation Inc.	Emissão de Certificado de Tipo de Aeronave	EA-8805 Alteração de detentor	27.09.2016

Art. 2º O inteiro teor do Certificado citado acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores, endereço <http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSE SILVEIRA HONORATO

## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA Nº 2.636, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 980/SIA, de 13 de abril de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Resolução nº 371, de 15 de dezembro de 2015, tendo em vista as disposições transitórias do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.069793/2016-91, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no Anexo à Portaria nº 980/SIA, de 13 de abril de 2016, que define as aeronaves críticas e as respectivas frequências semanais de operação para aeródromos civis públicos brasileiros:

I - inclusão do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral (Código OACI: SNDV), localizado em Divinópolis (MG), com as seguintes informações:

Código	Nome	Município	UF	Aeronave crítica	Tipo de aproximação	Frequência semanal
SNDV	Brigadeiro Antônio Cabral	Divinópolis	MG	3C	NINST	7 <sup>5</sup>

II - alteração das informações relativas aos Aeroportos Atlas Brasil Cantanhede (Código OACI: SBBV), localizado em Boa Vista (RR), e Rubem Berta (Código OACI: SBUG), localizado em Uruguaiana (RS):

Código	Nome	Município	UF	Aeronave crítica	Tipo de aproximação	Frequência semanal
SBBV	Atlas Brasil Cantanhede	Boa Vista	RR	4C	PA1	30
SBUG	Rubem Berta	Uruguaiana	RS	3C	NPA	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER